



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº245/2025

Aquisição de 01 (uma) Centrífuga de Roupas Hospitalar, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor valor da proposta, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Cadastro de Propostas a partir do dia:17/02/2025. Abertura da Sessão:20/02/2025 as **08h00min** - **LOCAL:** LICITANET -Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF).** **MENOR PREÇO POR ITEM no valor de R\$51.000,00 (Cinquenta e um mil)**, quaisquer informações, a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463.

Alta Floresta D Oeste, 14 de fevereiro de 2025.

CELIA FERRARI BUENO
Agente de Contratação



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2025
PROCESSO Nº245/2025-SEMSAU.

O **Município de Alta Floresta Doeste/RO**, vem por intermédio do pregoeiro/Agente Contratação designado pelo Decreto nº 10.931/2025, tornar público para conhecimento dos interessados que fará realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO, na sua forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares estabelecidas neste ato convocatório, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (uma) Centrífuga de Roupas Hospitalar, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor valor da proposta, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1.2. Compõem e integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) **ANEXO I:** Termo de Referência
- b) **ANEXO II:** Especificações Técnicas dos Produtos e Quantitativos (Modelo de Proposta)

1.3. LOCAL, DATA E HORA DE CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

- **CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR DO DIA:** 17/02/2025
- **ABERTURA DA SESSÃO DIA:** 20/02/2025 às 08h00min
- **ENCERRAMENTO DA DISPUTA:** 20/02/2025 às 14h00min

Local: No endereço eletrônico: www.licitanet.com.br

1.4. PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA / DF.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condição de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. A partir do horário previsto neste **Edital**, a sessão pública na Internet será aberta automaticamente na data e horário previstos neste edital.

2.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor (a), designado **Agente de Contratação**, com certificação digital.



2.3 – Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2.3.1 - VALOR ESTIMADO: R\$51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais).

“Todas as Pesquisas de Preços, Cotações, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos, gastos estimados nos últimos anos, são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade do Agente de contratação ou à Comissão de Licitação”.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1 – Para participar da Dispensa Eletrônica, o licitante deverá estar credenciado no sistema eletrônico utilizado pelo município, através do site <https://licitanet.com.br/> ;

3.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa na forma eletrônica;

3.4 – O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006 e alterações, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), exigidos no edital, **PROPOSTA com a “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**”, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO, MARCA/MODELO** (no caso de material que puder ser identificado por marca e modelo), até o horário limite de início da Sessão Pública, **horário de Brasília**, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação, **e, ainda, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:****

4.2 – As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.**

4.3 - Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, **esta será DESCLASSIFICADA pelo Agente de Contratação;**



4.4 – A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

4.5 – O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

4.6 – Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta dispensa;

4.7 – O envio da **proposta**, exigida neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.8 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006;

4.9 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir **a proposta** anteriormente inseridos no sistema;

4.10 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.11 – Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como deve acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.12 - Os arquivos deverão estar preferencialmente, no formato PDF, seguindo a ordem de sequência, conforme o edital.

4.13 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.13.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.13.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.13.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.13.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;



4.13.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.13.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5 - ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 **A partir das 08:00h** da data estabelecida neste Aviso de Dispensa, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa de Licitação.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6 - JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

07 - DA HABILITAÇÃO

07.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constante abaixo, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

07.1.2 – Caso a licitante vencedora apresente a Certidão do Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF vigente, fica dispensado de apresentação dos documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica:

7.1.3 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

7.1.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação do Agente de Contratação em CHAT, sob pena de inabilitação;

7.1.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;



7.1.6 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

7.1.7 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.8 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8- OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial**, no caso de empresa individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** - e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil**, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.
- e)** Em se tratando de microempreendedor individual – **MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br , ou;
- f)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ** -

- a)** Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212,



de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.2.3.1 – Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica com data de expedição limitada a **90 (noventa) dias**.



Termo de Referência

1.Objeto.

Aquisição de **01 (uma) Centrífuga de Roupas Hospitalar**, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor valor da proposta, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, em consonância com o Decreto 12.343, de 30 de Dezembro de 2024, em vigor no dia 1º de Janeiro de 2025, cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal, considerando a extrema necessidade de normalizar o serviço de lavanderia do Hospital Municipal Vânia e Vanessa Fuzari, no Município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

2. Da Justificativa da Dispensa

2.1 A aquisição de equipamentos de lavanderia industrial para uso hospitalar é uma demanda essencial para garantir a higienização eficiente e segura dos materiais têxteis utilizados no Hospital Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO. A lavanderia hospitalar desempenha um papel vital na manutenção da higiene e no controle de infecções dentro do hospital. Com o aumento da demanda por serviços de saúde em Alta Floresta D'Oeste - RO e a necessidade de assegurar um ambiente seguro para pacientes, funcionários e visitantes, é imperativo que a lavanderia hospitalar esteja equipada com tecnologias modernas e eficientes, permitindo maior capacidade de lavagem em menor tempo, o que é essencial para atender à alta demanda.

2.2 Embora já existam equipamentos de lavanderia industrial no hospital do município de Alta Floresta D'Oeste - RO, a aquisição é extremamente necessária para substituir a centrífuga de roupas cuja encontra-se quebrada sem condições de reparo, conforme Relatório Diagnóstico da Engenharia Clínica – juntado aos autos. Equipamentos modernos proporcionam uma limpeza mais eficaz, garantindo que todos os materiais estejam adequadamente higienizados e seguros para uso. Além disso, aumentam a produtividade com maior capacidade e eficiência, permitindo que a lavanderia processe um volume maior de materiais em menos tempo, melhorando a logística e o atendimento às necessidades do hospital.

2.3 A Dispensa Eletrônica permite uma economia de escala, simplificação do processo de aquisição e rapidez no atendimento das necessidades de saúde pública, permitindo obter melhores preços devido a abertura para lances de cobertura do menor valor ofertado nas Propostas iniciais, além da rapidez no Processo de aquisição, redução do tempo necessário para realizar uma nova licitação, possibilitando a imediata aquisição em casos de urgência, pelos motivos apresentados, faz-se fundamental a abertura do presente procedimento para efetivar a contratação pretendida.



2.4 As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

2.5 A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

2.6 Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, recentemente atualizada pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.7 O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais, conforme fundamentado no item 2 deste Termo de Referência.

2.8 Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e art. 182 do Decreto nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:



Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos), no caso de outros serviços e compras;

3. Fundamento Legal

3.1. A presente contratação é fundamentada no inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/21, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação para contratação de serviço comum, cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal.

3.2. O procedimento será conduzido em conformidade com a Instrução Normativa da SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

3.3. Serão observadas as disposições do Decreto nº 10.024/19, regulamenta os procedimentos para realização do pregão eletrônico nas aquisições de bens comuns no âmbito da Administração Pública Federal, além dos preceitos contidos na Lei Complementar nº 123/06.

4. Características do objeto e quantidades

Item	Descrição	Unid	Quan t.	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
1	CENTRIFUGADORA DE ROUPAS – TRIPE COM CAPACIDADE PARA 30 KG POR CARGA. DESTINADA A RETIRAR O EXCESSO DE ÁGUA DE ROUPAS. PARA USO PROFISSIONAL, CONFORME CARACTERÍSTICAS ABAIXO: Comando através de chave de partida direta com botão "liga/desliga". Tripés e base do cesto interno fabricados em Aço SAE1020, Corpo externo fabricado em aço SAE 1020 com pintura fundo antioxidante e acabamento final em pintura epóxi; Corpo suspenso por elos de corrente, para uma melhor absorção de vibrações. Cesto interno e tampa externa fabricados em aço inox AISI 304; Eixo em aço Liga devidamente dimensionado para suportar os esforços e eventuais sobrecargas solicitadas durante a operação, Acionamento do cesto através de motor elétrico de indução trifásica, por meio de polias de fricção e correias em "V" para permitir uma partida suave e segura. Pannel de comando	UND	1	R\$ 51.000,00	PRÓPRIA



situado junto ao equipamento dotado de chave de partida manual; Freio através de pedal, sendo que a pressão é distribuída por meio de um tambor revestido com lona de freio proporcionando uma parada suave e segura. Chave de partida e freio pedal; Deverá atender a Norma Regulamentadora NR12 do Ministério do Trabalho que exige itens que visam maior segurança dos operadores tais como: Carenagem e/ou proteções que impeçam o acesso as partes móveis da centrifuga como engrenagens, correias, polias, motor; Dotado de sistema de segurança com trava elétrica na tampa com relê de segurança, conjugada com dispositivos de controle de movimentação do cesto "que impeça a abertura" da tampa enquanto o cesto estiver em movimento; Sistema de travamento da porta interligados a relês de segurança atendem a categoria 4 de segurança exigida pela NR12. Indicador luminoso no sistema de segurança da tampa que libera a abertura somente quando o cesto estiver completamente parado.				
---	--	--	--	--

5. Da Justificativa de Preço

5.1 O critério do menor preço presidirá na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo será através de pesquisas que estão juntadas aos autos do respectivo processo.

5.2 Como podemos verificar, o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo de dispensa, incluindo, no mínimo, 03 (três) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública, ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações.

5.3 A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo Banco do Brasil S/A mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como



fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado" (TCU, Plenário. Acórdão nº 522/2014. Rei. Benajamin 2ymler,j. 12.3.2014).

5.4 Assim sendo, nos moldes da Lei 14.133/21, após observados os requisitos fixados no art. 72, c/c art.75, § 3º, em relação ao preço, verifica-se que os mesmos deverão ser compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, conforme quadro demonstrativo de Orçamentos emitidos por Empresa que têm o produto pronto entrega:

FORNECEDOR	Unid	Quant	Valor Unit. R\$	Marca	Valor Total R\$
FORNECEDOR A	UND	01	R\$ 62.000,00	KODAMA	R\$ 62.000,00
FORNECEDOR B	UND	01	R\$ 65.000,00	SUZUKI	R\$ 65.000,00
FORNECEDOR C	UND	01	R\$ 81.950,00	PENDULAR	R\$ 81.950,00
FORNECEDOR D	UND	01	R\$ 89.350,00	GUARA	R\$ 89.350,00
FORNECEDOR E	UND	01	R\$51.000,00	GUARÁ	R\$51.000,00

6. Das condições de recebimento do objeto, do local e prazo de entrega:

6.1 O produto, caso seja adquirido, deverá ser entregue diretamente na Unidade de almoxarifado Central, situado à Avenida Minas Gerais n.º 4858, Bairro Cidade Alta, Alta Floresta D'Oeste/RO, CEP 76.954-000, de segunda a sexta das 07:30h às 13:30h, conforme especificações e quantidades constantes no item 3 – Termo de Referência com prazo de até 05 (cinco) dias, conforme proposta anexada aos autos, após e envio de nota de empenho e confirmação formal da liberação da linha de crédito;

6.2 A entrega deverá ocorrer de forma integral, conforme emissão de Empenho por esta Secretaria. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização do setor de almoxarifado, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e/ou contrato;

6.3 A Contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



6.4 Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado;

6.5 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a empresa ganhadora deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.

7. Previsão Orçamentária

Serão utilizados recursos provenientes do FMS - Ministério da Saúde - Proposta Parlamentar n. 11402806000124004 – Emenda n. 37060005 previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde:

Reduzido: 78

Programática: 03.001.10.301.0025.1.178 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para um. De atenção especializada – MAC

Especificação Fonte: 16000030

Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

8. Multas e Sanções Administrativas

8.1 A presente dispensa eletrônica de licitação é regida pela Lei 14.133/21, a apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2 Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência, nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9. Do Pagamento

9.1 A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO se compromete a efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de depósito bancário, após o recebimento do produto, atestado pela Secretaria Municipal de Saúde, após comprovada a adequação com o disposto neste Termo de Referência.

9.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada;



II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da Licitante.

IV – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, devidamente atualizada;

V – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da Licitante.

10. Custo estimado

10.1 Fica estipulado como valor máximo estimado para a presente contratação, o menor valor obtido das propostas recebidas, R\$51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais).

11. Local e data, assinatura do órgão interessado e do ordenador de despesas.

Mariângela da Silva Assis Fernandes
Servidor Responsável pela Elaboração do TR
Matrícula 007

Alta Floresta D'Oeste – RO, 10 de Fevereiro de 2025.

Moises Santana de Freitas

Secretário de Saúde

Aprovo o presente Termo de Referência.

Giovan Damo
Prefeito Municipal



ANEXO II

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
1	CENTRIFUGADORA DE ROUPAS – TRIPÉ COM CAPACIDADE PARA 30 KG POR CARGA. DESTINADA A RETIRAR O EXCESSO DE ÁGUA DE ROUPAS. PARA USO PROFISSIONAL, CONFORME CARACTERÍSTICAS ABAIXO: Comando através de chave de partida direta com botão "liga/desliga". Tripés e base do cesto interno fabricados em Aço SAE1020, Corpo externo fabricado em aço SAE 1020 com pintura fundo antioxidante e acabamento final em pintura epóxi; Corpo suspenso por elos de corrente, para uma melhor absorção de vibrações. Cesto interno e tampa externa fabricados em aço inox AISI 304; Eixo em aço Liga devidamente dimensionado para suportar os esforços e eventuais sobrecargas solicitadas durante a operação, Acionamento do cesto através de motor elétrico de indução trifásica, por meio de polias de fricção e correias em "V" para permitir uma partida suave e segura. Pannel de comando situado junto ao equipamento dotado de chave de partida manual; Freio através de pedal, sendo que a pressão é distribuída por meio de um tambor revestido com lona de freio proporcionando uma parada suave e segura. Chave de partida e freio pedal; Deverá atender a Norma Regulamentadora NR12 do Ministério do Trabalho que exige itens que visam maior segurança dos operadores tais como: Carenagem e/ou proteções que impeçam o acesso as partes móveis da centrifuga como engrenagens, correias, polias, motor; Dotado de sistema de segurança com trava elétrica na tampa com relê de segurança, conjugada com dispositivos de controle de movimentação do cesto "que impeça a abertura" da tampa enquanto o cesto estiver em movimento; Sistema de travamento da porta interligados a relês de segurança atendem a categoria 4 de segurança exigida pela NR12. Indicador luminoso no sistema de segurança da tampa que libera a abertura somente quando o cesto estiver completamente parado.	UND	1	R\$ 51.000,00	PRÓPRIA



ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO (Modelo de Proposta)

Declaramos que a validade desta proposta é de ____ (_____) dias a contar da data de sua entrega.

1. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
2. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
3. Prazo da Aquisição: () dias corridos, contado a partir da retirada da respectiva Ordem de Fornecimento.
5. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, N° _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.

Atenciosamente,

....., ____ de ____ de ____.

Diretor ou representante legal